



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.833, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

*Dispõe sobre a denominação de
próprio público e dá outras providências.*

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Centro Municipal de Eventos, atualmente sem denominação oficial, localizado à Rua Silva Jardim, s/nº, passa a denominar-se Centro Municipal de Eventos **AFFONSO ALCIDES DALL'IGNA**.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos 26 dias do mês de abril de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração